

DECRETO Nº 1287, DE 20 DE MAIO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepção e Eventos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.